

editoral



EDITAL Nº
46/2016

TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artigo 56º, nº 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal de 31 de outubro de 2016 e da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2016, foi aprovado o percentual de 0,25% a aplicar na cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2017, em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 106º da lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na atual redação.

Para constar, publica-se o presente Edital, o qual vai ser afixado nos lugares do costume.

Município de Abrantes, 23 de dezembro de 2016.

João Carlos Caseiro Gomes
Vice-Presidente da Câmara